

Exercício: 2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
12122129745340000 339039 0102000000 Estadual
12361134949630000 339039 0102000000 Estadual
12362134949640000 339039 0102000000 Estadual
Contratado: MARCO COELHO SERVIÇOS LTDA-EPP
Endereço: Av Tavares Bastos, Bairro: Marambaia, 808
CEP. 66615-005 - Belém/PA
Telefone: 0000000000
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA
TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 755052
ATO: PORTARIA Nº 249 / 2014-GCAP

Término Vínculo: 13/03/2014
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: A PEDIDO
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Servidor(es):
Temporário / MAURICIO XAVIER DE ARAUJO (PROFESSOR) / 5906293-1<br
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

CONTRATO
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 754954

Contrato: 165
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços eventuais de manutenção predial, preventiva e corretiva.
Valor Total: 231.246,70
Data Assinatura: 01/10/2014
Vigência: 01/10/2014 a 30/09/2015
Pregão Eletrônico: 12/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
12362134967150000 449051 0102000000 Estadual
Contratado: ESTAÇÃO DE TRABALHO SERVIÇO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Endereço: Av Gov José Malcher, 2332
CEP. 66060-230 - Belém/PAComplemento: Bairro: São Bras
Email: diretoria@estacaodetrabalho.org
Telefone: 9181592225 Fax: 9133433878
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

CONTRATO
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 754973

Contrato: 166
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços eventuais de manutenção predial, preventiva e corretiva.
Valor Total: 611.877,74
Data Assinatura: 01/10/2014
Vigência: 01/10/2014 a 30/09/2015
Pregão Eletrônico: 12/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
12362134967150000 449051 0102000000 Estadual
Contratado: PRECISÃO CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA
Endereço: Av. Gentil Bittencourt, 2325
CEP. 66063-090 - Belém/PAComplemento: Salas 03 e 04
Email: precisaoconstrutora@gmail.com
Telefone: 9132490775 Fax: 9132490775
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 754981

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 07/10/2014
Valor: 0,00
Vigência: 08/10/2014 a 05/04/2015
Justificativa: Visando prorrogar a vigência do convênio original
Objeto: Reforma da Escola Estadual de Ensino Médio Geraldo Fernandes de Oliveira, localizada no município de Bannach.
Convenio: 97
Exercício: 2014
Partes:
Beneficiário ente Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Nome do Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

CONTRATO
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 754984

Contrato: 167
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços eventuais de manutenção predial,

preventiva e corretiva.
Valor Total: 537,60
Data Assinatura: 01/10/2014
Vigência: 01/10/2014 a 30/09/2015
Pregão Eletrônico: 12/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
12362134967150000 449051 0102000000 Estadual
Contratado: EMPRESA ENDESIGNE CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Endereço: R Vinte E Sete, 221
CEP. 66110-019 - Belém/PAComplemento: Conj. Promorar, casa A
Email: endesigne@outlook.com
Telefone: 9196067038 Fax: 9132126628
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 755003

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 07/10/2014
Valor: 0,00
Vigência: 08/10/2014 a 05/04/2015
Justificativa: Visando prorrogar a vigência
Objeto: Reforma da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manoel Lobato, localizado no município de Primavera
Convenio: 104
Exercício: 2014
Partes:
Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Beneficiário ente Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Nome do Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 755021

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 07/10/2014
Valor: 0,00
Vigência: 08/10/2014 a 05/04/2015
Justificativa: Visando prorrogar a vigência do convênio original
Objeto: Reforma e Ampliação da Escola de Estadual de Ensino Fundamental e Médio Osvaldo Cruz
Convenio: 111
Exercício: 2014
Partes:
Beneficiário ente Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Nome do Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

Secretaria de Estado de Educação - Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 001/2014-GAB/SAEN/SEDUC
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 754849

O SECRETARIO ADJUNTO DE ENSINO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, CONSIDERANDO o que preconiza a **Lei Nº 9.394** de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB; CONSIDERANDO a **Lei Nº12.594** de 28 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) CONSIDERANDO a **Portaria de Nº 17/2014** que cria a **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Prof. Antônio Carlos Gomes da Costa”**, para funcionar como referencia para Educação na Medida Socioeducativa. CONSIDERANDO, o Convênio SEDUC/ FASEPA de **Nº 025 /2013**, que tem como objeto a oferta de Ensino Fundamental e Médio na Modalidade regular e/ou na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos. CONSIDERANDO, ainda, a **Lei Nº7.855**, de 12 de maio de 2014, Art. 3º, Paragrafo Único, que dispõe sobre eleição de Diretor e Vice Diretor; **RESOLVE:** DESIGNAR, A SERVIDORA **REGINA LIMA GUIMARÃES** MA TRÍCULA Nº **304719-1**, PROFESSORA, PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA DA **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANTONIO CARLOS GOMES DA COSTA**, POR UM PRAZO DE 180 DIAS, VISANDO O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. BELÉM, 03 DE OUTUBRO de 2014.
LICURGO PEIXOTO DE BRITO
Secretário Adjunto de Ensino

PORTARIA Nº 914/2014-GS/SEDUC
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 755056
PORTARIA Nº 914/2014-GS/SEDUC

O Secretário de Educação do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO:
I - Os termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo nº 2933/OC-BR firmado pelo Estado do Pará junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, tendo como objetivo a implantação do Projeto Melhoria da Qualidade e Expansão da Cobertura da Educação Básica do Estado do Pará ;
II – A existência de regras específicas para a contratação de consultores individuais estabelecidas pelas políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID que escapam aos procedimentos estabelecidos pela Lei nº8.666/93;
RE S O L V E:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para a seleção e a contratação de consultores individuais (pessoas físicas) no âmbito do Projeto Melhoria da Qualidade e Expansão de Cobertura da Educação Básica do Estado do Pará, por meio das Políticas de Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID – GN – 2350 – 9, conforme o disposto no Contrato de Empréstimo nº 2933/OC-BR.

§1º. Para além dos procedimentos de seleção e contratação de consultores individuais previstos no supramencionado Contrato de Empréstimo, ficam estabelecidos os parâmetros de fixação dos honorários remuneratórios.

Art. 2º São elegíveis para contratação somente as consultorias individuais cujo escopo seja diretamente relacionado com as atividades estabelecidas no supramencionado Projeto, sendo vedada a contratação de consultorias individuais para a realização de atividades não previstas, salvo acordo formalizado entre a Secretaria de Educação do Estado do Pará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Art. 3º Ficam definidos quatro níveis de consultorias individuais de acordo com a formação acadêmica e experiência profissional geral dos consultores, adaptados a partir de parâmetros definidos em tabela própria do Banco Interamericano de Desenvolvimento, intitulada 2014 National Fee Matrices for Complementary Work Force in Brazil – Products and External Services (PEC) Contractual, a saber:

Nível	Formação Acadêmica Mínima	Experiência Profissional Geral
I	Bacharel ou equivalente	5 anos
II	Mestrado ou equivalente	Entre 5 e 10
III	Mestrado ou equivalente	Entre 10 e 15
IV	Mestrado ou equivalente	Mais de 15

§1º – Conforme estabelecido na mencionada tabela do Banco Interamericano de Desenvolvimento, as consultorias podem ser enquadradas em diferentes níveis a partir de uma combinação equivalente entre formação acadêmica e experiência.

Níveis de Consultoria		ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL GERAL			
		Até 5 anos	Entre 5 e 10 anos	Entre 10 e 15 anos	Mais de 15 anos
Formação Acadêmica	Graduação	Nível I	Nível II	Nível II	Nível III
	Especialização	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV
	Mestrado	Nível II	Nível III	Nível III	Nível IV
	Doutorado	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível IV

Art. 4º A remuneração das consultorias individuais será calculada com base na quantidade de dias efetivamente trabalhados para a elaboração dos produtos e/ou execução dos serviços de consultoria definidos nos Termos de Referência.
§1º Os parâmetros para a fixação do valor da remuneração variam de acordo com o Nível em que se enquadra a consultoria, podendo se posicionar, entre o valor mínimo e o valor máximo de cada patamar remuneratório, de acordo com os requisitos de formação acadêmica, experiência profissional geral e/ou específica exigido da consultoria, conforme estabelecido no Artigo 3º e definido na tabela a seguir: